



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
 Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2018 - SDR-MI**

<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>				
<b>1. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 533013	<b>2. CÓD. DA GESTÃO</b> 53202	<b>3. CNPJ</b> 09.203.665/0001-77	<b>4. RAZÃO SOCIAL</b> Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM	
<b>5. ENDEREÇO</b> Travessa Antônio Baena - 1113			<b>6. BAIRRO/DISTRITO</b> Marco	<b>7. MUNICÍPIO</b> Belém
<b>8. UF</b> PA	<b>9. CEP</b> 66093-082	<b>10. DDD</b> 91	<b>11. TELEFONE</b> 4008-5440	
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>				
<b>12. CPF</b> 586.403.712-53		<b>13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> Paulo Roberto Correia da Silva		
<b>14. ENDEREÇO</b> Travessa Antônio Baena - 1113			<b>15. BAIRRO/DISTRITO</b> Marco	<b>16. MUNICÍPIO</b> Belém
<b>17. UF</b> PA	<b>19. CEP</b> 66093-082	<b>20. DDD</b> 91	<b>21. TELEFONE</b> 4008-5440	<b>22. E-MAIL</b> gabinete@sudam.gov.br
<b>23. CARGO</b> Superintendente				
<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>				
<b>24. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 021.186.624-59	<b>25. CÓD. DA GESTÃO</b> 0001	<b>26. CNPJ</b> 03.535.358/0001-96	<b>27. RAZÃO SOCIAL</b> Ministério do Desenvolvimento Regional	
<b>28. ENDEREÇO</b> SGAN quadra 906,módulo F,Bloco A- Ed. Celso Furtado - 2» andar			<b>29. BAIRRO/DISTRITO</b> Asa Norte	<b>30. MUNICÍPIO</b> Brasília

<b>31. UF</b> DF	<b>32. CEP</b> 70790-060	<b>33. DDD</b> 61	<b>34. TELEFONE</b> 2034-5619	
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>				
<b>35. CPF</b> 038.932.574-03		<b>36. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> Tiago Pontes Queiroz		
<b>37. ENDEREÇO</b> SGAN quadra 906,módulo F,Bloco A- Ed. Celso Furtado - 2º andar			<b>38. BAIRRO OU DISTRITO</b> Asa Norte	<b>39. MUNICÍPIO</b> Brasília
<b>40. UF</b> DF	<b>41. CEP</b> 70790-060	<b>42. DDD</b> 61	<b>43. TELEFONE</b> 2034-5633/5619	<b>44. E-MAIL</b> tiago.pontes@mdr.gov.br
<b>45. CARGO</b> Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano				
<b>OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO</b>				
<b>46. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)</b> Pavimentação de vias públicas				
<b>47. OBJETIVO</b> Melhoria da infraestrutura urbana para apoio e fortalecimento de atividades produtivas. O objetivo do primeiro Termo Aditivo ao TED 07/2018 é prorrogar o prazo de vigência em 24 (vinte e quatro) meses, a alteração da Previsão Orçamentária e o ajuste o Cronograma de Desembolso.				
<b>48. PÚBLICO-ALVO</b> Moradores das cidades de Muricilândia e Sítio Novo, todas no estado do Tocantins.				
<b>49. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)</b> Aditivar o prazo do presente TED por mais dois anos, por conta dos convênios nº 874969/2018 (Sítio Novo do Tocantins) e nº 874967/2018 (Muricilândia) ainda estarem em fase de análise dos projetos básicos de pavimentação. Pretende-se, também, reduzir o valor do TED de R\$ 3 milhões para R\$ 2 milhões, pois o pré-convênio nº 874972/20118 (Miracema), no valor de R\$ 500 mil foi rejeitado por não cumprir a legislação quanto a celebração de convênios. Portanto, houve ajuste nos campos "identificação" e supressão da "meta 2". Ajustou-se a quantidade da "meta 1" por serem apoiados dois projetos de pavimentação e, também, houve ajuste no cronograma de liberação financeira.				
<b>50. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES</b> I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações: II- Compete à unidade descentralizadora: a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sitio do MDR; b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso; c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado á liquidação da despesa, pela unidade descentralizada; d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;				

e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar a unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) O A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED. ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 6 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

## 51. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação no site do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

52. PROGRAMA DE TRABALHO	53. PLANO INTERNO	54. FONTE DE RECURSOS	55. NAT. DESPESA	56. VALOR (em R\$)
15.244.2029.7K66.0001 - Projeto de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	148680	100	4.4.40.42	2.000.000,00
<b>57. TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

58. META	59. DESCRIÇÃO	60. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	61. FÍSICO		64. FINANCEIRO		67. VALOR (em R\$)
			62. UNID.	63. QUANT.	65. N. DA PARC.	66. LIBER. (mês)	

1	Pavimentação de vias públicas	24 meses	1	2	1	Junho/2020	240.000,00
					2	Novembro/2020	1.760.000,00
<b>68. TOTAL</b>							<b>2.000.000,00</b>

**\*ASSINATURAS\***

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Tiago Pontes Queiroz**  
 Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

\_\_\_\_\_  
**Louise Caroline Campos Löw**  
 Superintendente da SUDAM



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Usuário Externo**, em 16/10/2020, às 21:30, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 19/10/2020, às 17:48, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2827875** e o código CRC **5EAB54DE**.